



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

LEI No.066/94 de 31 de outubro de 1994.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO
ADQUERIR VEICULO USADO PARA TRANS-
PORTE DE ESTUDANTES NO MUNICIPIO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARA, no uso de suas atribuições Constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal DECRETOU por unanimidade de votos eu sanciono e publico a seguinte Lei.

Art. 1o. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a adquirir um veiculo usado de transporte de passageiros para utilização no transporte escolar deste Município.

Art. 2o. Fica, tambem, autorizada a abrir crédito adicional ESPECIAL até o limite de R\$ 31.474,44 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para consecução deste objetivo.

Art. 3o. Os créditos serão abertos por Decreto usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei No 4.320/64.

Art. 4o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-Ce., Aos 31 de outubro de 1.994.

Antonia Lobo Pinho Lima

Antonia Lobo Pinho Lima
Prefeita Municipal